

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 01.0047.2773.181016-JEMT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Guarantã do Norte
Vara Única

26 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_portalmadeiras@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis dos exercícios de 2014 a 2016, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises. Entretanto, insta esclarecer que as mesmas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Sumário

1. Considerações Iniciais-----	4
2. Breve Apresentação da Recuperanda-----	4
3. Da análise Financeira da Recuperanda-----	4
4. Análise da Demonstração do Resultado do Exercício -----	10
5. Da Transparência aos Credores no Processo de Recuperação-----	12
6. Encerramento-----	12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408

Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: rj_portalmadeiras@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer

Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME

Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685

Setor Industrial, Garantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo

<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/rudimar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. BREVE APRESENTAÇÃO DA RECUPERANDA

Conforme apontado no Relatório apresentado anteriormente, existem diversas inconsistências técnicas praticados pela Recuperanda, sendo a principal destas a incompletude da Lista de Credores, uma vez que se trata da principal peça de qualquer processo de Recuperação Judicial, justamente, por com base na Lista de Credores que se elabora o Plano, e que o início do trabalho do AJ se dá, como o envio de cartas aos credores e verificações atinentes aos valores e natureza de crédito.

Faz-se completamente inviável manter e dar andamentos a uma RJ cujo Quadro de Credores resta impreciso. Não

se pode apreciar a indicação da Recuperanda de que é função do credor promover sua habilitação, pois o Credor é, assim como a Devedora, prejudicado pelo processo, uma vez que perderá o direito de receber algo que lhe é devido. Trata-se, esta prática de mecanismo abusivo do instituto recuperacional, ocorrido, talvez, por falta de intimidade com a lei.

Desta forma, vimos repisar a necessidade de se determinar que a Devedora apresente **nova lista**, desta vez velando pelo cumprimento do inciso III do Art. 51 da lei 11.101/05; e, por consequência, que seja expedido novo edital, nos termos do Art. 7º § 1º, para que seja dado início ao prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais, passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa Rudimar Rosaneli-ME, visando evidenciar, os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Faz-se necessário, evidenciar que, muito embora a análise das demonstrações contábeis de uma empresa forneça, um posicionamento sobre a situação geral da empresa, é preciso esclarecer que podem existir diversos aspectos da empresa que não são evidenciados por esta análise, sendo que para um perfeito diagnóstico econômico e financeiro de uma empresa devera-se incluir outras apreciações.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Recuperanda, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros. As informações individuais da Recuperanda, foram apresentadas em períodos anuais, sendo utilizado para elaboração do presente relatório os Balanços Patrimoniais dos anos de 2014 a 2016.

Destarte, na oportunidade das análises constatou-se que os Balanços apresentados pela Recuperanda não foram redigidos conforme a Norma contábil NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 4, Item 4.4.

“A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço

patrimonial (...) exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção se aplicar, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez (ascendente ou descendente), obedecida a legislação vigente”.

Portanto, a realização das análises fora prejudicada, principalmente no que tange a estrutura das demonstrações, uma vez que o Balanço Patrimonial não apresentou a conta Passivo Não Circulante na qual deveria demonstrar a disjunção entre os financiamentos a curto e longo prazo, alterando, assim, as análises de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Imediata.

É imperioso explanar que o balancete apresentado pela Recuperanda alocava em seu Passivo circulante a totalidade do montante de Empréstimos e Financiamentos, mesmo quando o vencimento destes ultrapassa o exercício social.

Nesta senda, em atendimento a norma contábil fora adequada a estrutura do balanço patrimonial, apresentando-o a seguir conforme norma vigente.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME			
BALANCETES EM R\$	2014	2015	2016
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	490.161,27	1.473.603,91	4.015.480,21
ESTOQUES	61.068,30	53.983,15	534.903,02
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	551.229,57	1.527.587,06	4.550.383,23
NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	85.028,01	71.615,80	116.724,46
TOTAL ATIVO	636.257,58	1.599.202,86	4.667.107,69
CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGÍVEL	55.678,79	1.616.534,32	1.614.732,98
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	55.678,79	1.616.534,32	1.614.732,98
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	372.440,73	270.965,04	210.487,09
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	372.440,73	270.965,04	210.487,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.138,06	-288.296,50	2.781.644,80
TOTAL PASSIVO	636.257,58	1.599.202,86	4.667.107,69

Cumprido ressaltar, que estas demonstrações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Destarte, na oportunidade das análises constatou-se que os Balanços apresentados pela Recuperanda não apresentam ativos

realizáveis a longo prazo, fator determinante conforme o preceito contábil do Princípio da Continuidade, Resolução CFC nº1282/10, o qual prima que “a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do Patrimônio levam em conta esta circunstância”.

Portanto, a realização das análises fora prejudicada, principalmente no que tange a estrutura das demonstrações, uma vez que o Balanço Patrimonial não apresentou valores recebíveis a longo prazo, o que interfere no resultado dos índices e gera questionamentos referentes a falta de recebíveis a longo prazo, e/ou referente ao desacordo dos lançamentos contábeis.

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, nesta senda, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia científica na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

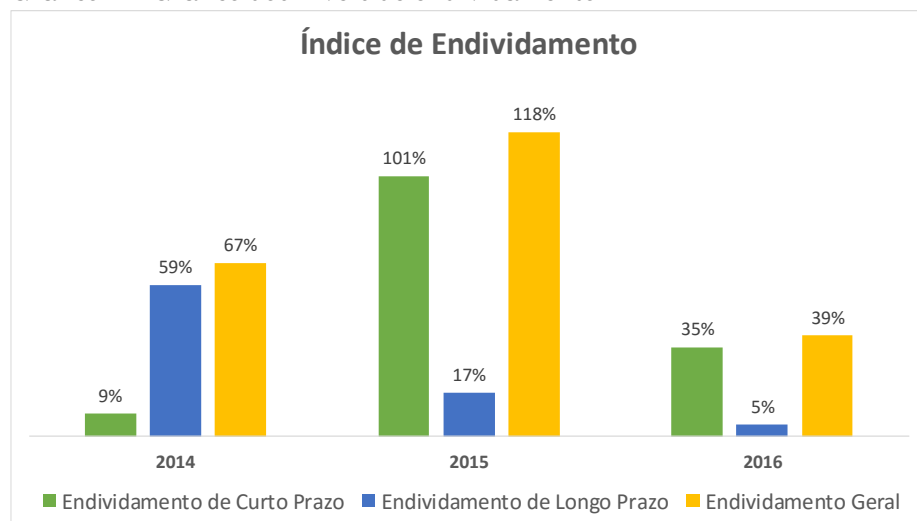
7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento de uma empresa é a quantidade de capital de terceiros utilizados por uma empresa para financiar seus

ativos, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros.

Durante a análise inicial aos Balanços da Empresa constatou-se que o endividamento geral da mesma chegou a 118% no ano de 2015. Este fato demonstra que houve aumento considerável desta modalidade de financiamento, o qual caiu no ano de 2016, ou seja, neste exercício o passivo significava 39% de seus ativos.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



Desta forma, dando prosseguimento as análises, conforme pode-se verificar na tabela abaixo, o endividamento a curto

prazo se manteve um percentual anual de 17% em 2015, caindo para 5% em 2016.

Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	2014	2015	2016
Endividamento de Curto Prazo	9%	101%	35%
Endividamento de Longo Prazo	59%	17%	5%
Endividamento Geral	67%	118%	39%

O índice de endividamento de Longo Prazo demonstra que o ano de 2014 foi o maior do período avaliado, apresentando 59% de índice de endividamento de seus ativos, este índice tem se mantido decrescente chegando a 17% em 2015 e 5% em 2016. É possível observar, que a empresa apresentou evolução no que tange a capacidade para liquidação das dívidas com terceiros.

7.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa. Para a realização destas análises foram utilizados os mesmos

parâmetros dos índices de endividamento, através de informações retiradas das demonstrações contábeis da empresa, as quais devem ser atualizadas constantemente para uma análise adequada.

Ainda, cumpre destacar que os baixos níveis de liquidez podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores e variáveis financeiras e econômicas, como a evolução do mercado madeireiro, poder aquisitivo dos consumidores, etc.

O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. No que tange o nível de liquidez apresentado pela empresa, no ano de 2014, observa-se que a empresa apresentou índices altos chegando a R\$ 9,90 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em 2015, a empresa apresentou queda drástica nos índices, fechando o exercício de 2016, ano precedente ao pedido de recuperação judicial, com R\$ 0,94 de recurso para cada R\$ 1,00 devedor.

O índice de liquidez imediata é a medida da proporção positiva disponível em contrapartida ao total do passivo circulante. Destarte pode-se observar que empresa apresentou no ano de 2014 o mesmo padrão exposto no índice de liquidez corrente, onde é explícita a queda crítica de valores no ano posterior.

O índice em 2014 fora de R\$ 8,80 e passou para R\$ 0,91 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações em 2015, respectivamente, havendo aumento no ano seguinte, fechando 2016 como um índice de R\$ 2,56 de recurso alocados em conta disponível, indicando de forma geral, capacidade para honrar suas obrigações com terceiros.

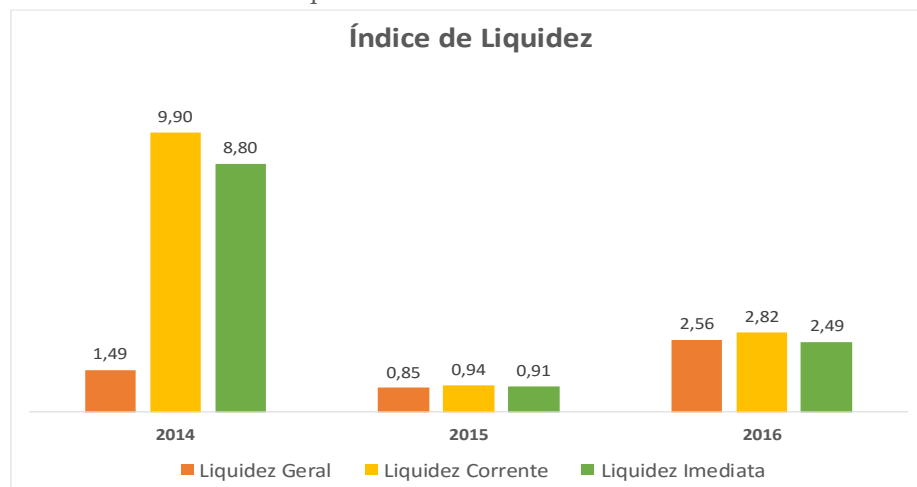
Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ			
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2014	2015	2016
Liquidez Geral	1,49	0,85	2,56
Liquidez Corrente	9,90	0,94	2,82
Liquidez Imediata	8,80	0,91	2,49

O índice de liquidez geral tem como propósito mensurar a capacidade total de pagamento de uma empresa, quanto maior o

valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas totais realizáveis naquele exercício contábil, frisando que para apuração da liquidez geral considera-se todas as contas do ativo anverso ao total de contas alocadas passivo circulante e não circulante.

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



O gráfico acima demonstra que para o ano de 2014, para cada R\$ 1,00 de dívida, a empresa possuía R\$ 1,49 de recursos para quitar suas obrigações, de forma geral, indica que a empresa possuía liquidez, todavia, isso depende fortemente dos prazos médios de recebimento das vendas, de pagamento das compras e da retenção de estoques, o que varia de empresa para empresa.

Destarte, fora verificado uma redução para R\$ 0,85 no ano de 2015, porém no ano de 2016 o índice exhibe recuperação

passando para R\$ 2,56 de recursos totais, anverso a cada R\$ 1,00 de obrigações totais da Recuperanda.

4. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE-Demonstração do Resultado do exercício é destinada a evidenciar a formação do resultado empresarial no período, mediante confronto entre as receitas e despesas contabilizadas, segundo o Princípio da Competência, ou seja, independente do recebimento ou pagamento das mesmas.

A análise da situação de uma empresa pode ser medida através de diversos fatores como indicadores setoriais, empresas concorrentes, indicadores passados da própria companhia avaliada, etc. o último será o método adotado por este AJ para avaliação da empresa Portal Madeiras.

As análises aplicadas sobre a DRE são descoincidentes as avaliadas anteriormente utilizando o Balanço Patrimonial, pois estas determinam a posição patrimonial utilizando como elemento as receitas e despesas da empresa, sem considerar sua estrutura patrimonial.

Destarte segue a metodologia empregada na construção dos índices apresentados:

- **Índice de Lucratividade:** Este indicador financeiro é apresentado em percentual e utilizado para indicar o ganho obtido sobre as vendas realizadas.

IL- ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE - O índice de Lucratividade evidencia o percentual de lucro dividido pelo total das vendas.

$$IL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita bruta}} \times 100$$

8.1. ANÁLISE DA LUCRATIVIDADE DA RECUPERANDA

O índice de Lucratividade é eficiente para avaliar se a empresa tem cumprido com o seu objetivo principal, ou seja, avalia se as vendas realizadas estão sendo suficientes para cobrir os custos e despesas e ainda gerar lucros.

Destarte, a análise da Lucratividade da Recuperanda apresenta que no ano de 2015 o prejuízo da empresa chegou a representar 613% a mais que o faturamento obtido pelas vendas contabilizadas no período.

Tabela 5- Índice de Lucratividade

LUCRATIVIDADE		
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2015	2016
Índice de lucratividade	-613%	87%

Isto posto, no ano de 2016 a empresa passou a apresentar 87% de lucratividade sobre sua receita bruta, ou seja, de uma receita bruta de R\$ 3.518.107,02, a Recuperanda obteve lucro líquido de R\$ 3.069.941,30. Esta discrepância se deve pela entrada da Recuperanda no mercado exterior, a DRE apresentada ao AJ informa que no ano de 2016 a empresa obteve receita de R\$ 3.346.914,67 referente a esta modalidade de comércio.

Tabela 4- Demonstração do Resultado do Exercício

RUDIMAR ROSANELI-ME		
DRE em (R\$)	2015	2016
RECEITA BRUTA	80.999,83	3.518.107,02
DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	-32.695,89
CMV	-34.161,91	-66.629,33
LUCRO BRUTO	115.161,74	3.418.781,80
DESPESAS GERAIS E ADM	-539.627,49	-264.881,23
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	-3.644,99	-83.959,28
RESULTADO LÍQUIDO	-496.434,56	3.069.941,30

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados em exibir boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência do Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, nas quais atuamos na qualidade de Administrador Judicial.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

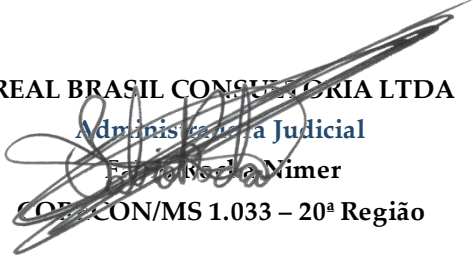
Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 26 de maio de 2017.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administrador Judicial
Fabrício Nimer
COF/CN/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200